



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 40 /2004 QUE INSTITUI O CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - O artigo 74 do Projeto de Lei Complementar nº 040/2004, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 74 – A base de cálculo da Taxa de Vigilância Sanitária é a UFM, sendo a Taxa equivalente a 02 (duas) UFM’s.”

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2004.


Edelvise Alfarenga Pereira
Vereadora


Maria Helena Godinho Palhares
Vereadora